

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 388, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 06 / 2024

Dispõe sobre a alteração do símbolo (pictograma) que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados no âmbito do município de Goiás. (Lei 60 +)


Sec. Adm. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração no símbolo (pictograma) conforme anexo I, que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e privados no âmbito do município de Goiás.

Art. 2º - Nos espaços onde houver a placa com o símbolo (pictograma) que anteriormente representava a pessoa idosa, anexo II, deverá ser substituída pela atual, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, o qual estabelecerá as regras para implementação e a sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás